	POLÍTICA		
5 TO DALLAY	Título: POLÍTICA DE CADASTRO		
RAMAX			0
Emissão:	Código:	Revisão:	Páginas: 1/4
02/2025	GC-002-01	0	1/4

APRESENTAÇÃO

1. Objetivo

Esta política estabelece diretrizes e procedimentos para a gestão do cadastro, concessão de crédito e cobrança na Ramax Group, garantindo conformidade com as melhores práticas do mercado e normativos aplicáveis. Seu objetivo é assegurar transparência, segurança e sustentabilidade financeira na relação comercial com clientes.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os clientes, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, bem como aos colaboradores envolvidos nos processos de cadastro, análise de crédito e cobrança. Engloba todas as unidades e filiais da Ramax Group, garantindo uniformidade nos procedimentos adotados.

3. Cadastro

3.1. Procedimentos de Cadastro

Toda a documentação exigida deve ser anexada e registrada no sistema no ato do cadastro, garantindo rastreabilidade, conformidade e fácil acesso às informações para futuras consultas. Além disso, o processo de cadastro deve ser concluído no prazo máximo de 48 horas úteis a partir do recebimento completo da documentação e informações do cliente, garantindo agilidade e eficiência na análise cadastral.

O cadastro de clientes e pecuaristas é uma etapa fundamental para mitigar riscos e garantir a segurança das transações comerciais. A solicitação e envio das informações para cadastro devem ser direcionadas para o e-mail: cadastro@ramax-group.com.

Deve ser realizado conforme os seguintes passos:

- Preenchimento da ficha cadastral, contendo informações completas do cliente:
- Envio e análise de documentação, incluindo:
 - Pessoa física: CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de renda, telefone e e-mail;
 - Pessoa jurídica: CNPJ, contrato social, estatuto, última alteração contratual, comprovante de endereço e balanço patrimonial dos últimos dois anos:

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Marcos Messias	Operação	Francisco Ferreira

	POLÍTICA		
	Título:		
RAMAX	POLÍTICA DE CADASTRO		
Emissão:	Código:	Revisão:	Páginas: 2/4
02/2025	GC-002-01	0	2/4

- Pecuarista: CPF, RG, Cadesp da propriedade, dados bancários, declaração Funrural e telefone
- Validação das informações junto a órgãos reguladores e bureaus de crédito;
- Aprovação do cadastro por setor competente.

3.2. Atualização Cadastral

O cadastro deve ser atualizado periodicamente para manter as informações precisas. Recomenda-se revisão obrigatória a cada 12 meses ou mediante solicitação de alteração por parte do cliente.

4. Crédito

4.1. Procedimentos de Análise de Crédito

A concessão de crédito será baseada em critérios objetivos, incluindo:

- Análise financeira detalhada, avaliando capacidade de pagamento;
- Consulta a bureaus de crédito, como Serasa e Boa Vista;
- Histórico de pagamentos junto à Ramax Group e terceiros;
- Classificação do cliente, segmentando-o conforme risco de crédito.

4.2. Limite de Crédito

O limite de crédito será estipulado com base em análise financeira e revisado periodicamente e envio de 3 notas de referência. O cliente poderá solicitar aumento do limite mediante novo estudo de crédito.

4.3. Indeferimento do Crédito

Caso a análise indique alto risco de inadimplência, o crédito poderá ser negado. O indeferimento será formalizado e documentado.

4.4. Garantias

Para mitigar riscos, podem ser exigidas garantias como:

- Fiança bancária;
- Seguro de crédito;
- Títulos de capitalização;

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Marcos Messias	Operação	Francisco Ferreira

	POLÍTICA		
5 A DAAAA	Título:		
RAMAX	POLÍTICA DE CADASTRO		
Emissão:	Código:	Revisão:	Páginas: 3/4
02/2025	GC-002-01	0	3/4

• Bens em garantia real.

4.5. Política Específica de Crédito

Os detalhes sobre análise de crédito estão dispostos em documento específico, que deve ser consultado pelos envolvidos no processo.

5. Cobrança

5.1. Procedimentos de Cobrança

A cobrança deve ser realizada de forma estruturada, observando a legislação vigente e os seguintes passos:

- Aviso prévio ao cliente sobre vencimento iminente;
- Contato via telefone e e-mail após o vencimento;
- Possibilidade de renegociação, conforme critérios da empresa;
- Encaminhamento para cobrança externa ou judicial, em casos críticos.

5.2. Inadimplência

Clientes com débitos vencidos por mais de 30 dias serão considerados inadimplentes, podendo sofrer penalidades como:

- Restrição de crédito;
- Registro nos órgãos de proteção ao crédito;
- Cobrança judicial.

5.3. Respeito ao Consumidor

Todas as ações de cobrança devem respeitar o Código de Defesa do Consumidor, evitando práticas abusivas ou constrangedoras.

6. Penalidades e Consequências

O descumprimento desta política pelos colaboradores ou prestadores de serviço da Ramax Group pode resultar em sanções administrativas, incluindo advertências, suspensão ou desligamento, conforme a gravidade da ocorrência.

7. Disposições Gerais

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Marcos Messias	Operação	Francisco Ferreira

	POLÍTICA		
	Título:		
RAMAX		POLÍTICA DE CADASTRO	
Emissão:	Código:	Revisão:	Páginas: 4/4
02/2025	GC-002-01	0	4/4

- Esta política deve ser revisada anualmente para garantir sua eficácia e aderência às melhores práticas do mercado;
- Casos excepcionais serão avaliados pela diretoria financeira;
- Todos os colaboradores envolvidos devem receber treinamento adequado.

8. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até sua revisão ou revogação formal.

9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO

Quem alterou	Data modificação	O que foi modificado	Revisão

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Marcos Messias	Operação	Francisco Ferreira